

INDICE

CAPÍTULO I: USO DA FORÇA E DIREITO INTERNACIONAL	7
José Alberto Azeredo Lopes	
1. Introdução. Os antecedentes	8
2. A proibição	13
2.1. Apresentação. Direito consuetudinário, norma imperativa e Carta das Nações Unidas	13
2.2. Princípio da não-intervenção	21
2.3. Os elementos da proibição no artigo 2, n.º 4	27
2.3.1. Estados-Membros	27
2.3.2. A ameaça e uso da força	29
2.3.3. Nas relações internacionais	35
2.3.4. Contra a integridade territorial de um Estado ou a independência política de um Estado	37
2.3.5. Ou de “qualquer outro modo incompatível com os objetivos das Nações Unidas”	41
3. O sistema de segurança coletiva	41
3.1. Apresentação	41
3.2. Ameaça à paz, rutura da paz ou ato de agressão	43
3.3. Adoção de medidas não militares	47
3.4. Adoção de medidas militares	50
3.4.1. Um sistema de “autorização”	50
3.4.2. A manutenção da paz (peacekeeping)	59
3.5. Conselho de Segurança: uma ação sem limites?	69
4. Legítima defesa	81
4.1. Um direito inerente	81
4.2. O pressuposto do ataque armado	83
4.2.1. A forma mais grave do uso da força	83
4.2.2. Tendencial “aproximação” entre uso da força, ataque armado e agressão	86
4.2.3. A doutrina da acumulação dos eventos	90
4.2.4. Ataques “picada de alfinete”	93
4.3. Os “outros” requisitos para o exercício da legítima defesa	94
4.3.1. Da necessidade à adequação	94
4.3.2. A comunicação ao Conselho de Segurança	103
4.4. A legítima defesa coletiva	106
4.5. Os “novos” tipos da legítima defesa	109
4.5.1. Legítima defesa preventiva e legítima defesa preemptiva	109
4.5.2. Legítima defesa contra Estados, Aem ataque armado	117
4.5.3. Uso da força contra atores não estaduais	124
4.5.4. Proteção de nacionais no estrangeiro	157
4.5.5. Represálias armadas, represálias armadas “defensivas”, salvaguarda de interesses coletivos	166
5- As “novas”, “velhas”, exclusões da proibição	178
5.1. A “razão” humanitária	178
5.1.1. Uma “velha” exceção que nunca o foi	178
5.1.2. A (i)legalidade da intervenção humanitária	182

5.2.	A responsabilidade de proteger (propriamente dita)	194
6.	No fim do capítulo	207
CAPÍTULO II: DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO		213
Maria Isabel Tavares		
1.	Definição de DIH. Principais fontes. Sua relação Com o direito relativo ao uso da força e o direito internacional dos direitos humanos	214
2.	Tipologia dos conflitos armados e direito aplicável	227
2.1.	As categorias das Convenções de Genebra e Protocolos Adicionais:	227
a)	conflitos armados internacionais	227
b)	conflitos armados internos: não internacionais e/ou armados sem carácter internacional	231
c)	O que é, afinal, um conflito armado?	233
2.2.	Da teoria à realidade	235
a)	a internacionalização e a internalização dos conflitos	235
b)	a luta contra o terrorismo: a teoria dos dois conflitos no Afeganistão e o programa de drones no Paquistão	238
c)	ações militares no quadro de Organizações Internacionais, nomeadamente Nações Unidas, Organização do Tratado do Atlântico Norte e União Europeia	241
d)	conflito armado no espaço ciber	246
3.	Regras e princípios fundamentais: distinção, proporcionalidade, precaução e necessidade militar	247
4.	Violações de DIH: responsabilidade internacional dos Estados e direito internacional criminal, breve referência	266
5.	No fim do capítulo	277
CAPÍTULO III: A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS REFUGIADOS		281
Benedita Menezes Queiroz		
1.	Introdução	282
2.	A proteção internacional dos refugiados	285
2.1.	O estatuto de refugiado no direito internacional: a Convenção de Genebra Relativa ao Estatuto dos Refugiados 1951 e o Protocolo Adicional à Convenção 1967	285
2.2.	Os elementos do estatuto de refugiado	289
2.2.1.	A perseguição e os atos de perseguição: “ser perseguida”	289
2.2.2.	O receio fundado de perseguição: “receando com razão”	293
2.2.3.	As razões de perseguição: “raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas”	294
3.	A viagem até ao refúgio: a chegada, a permanência e o regresso (ou a integração)	301
3.1.	A chegada: um “direito ao asilo”?	301
3.2.	A permanência e proteção no Estado de refúgio: o estatuto de refugiado e o princípio do non-refoulement	305
3.3.	O regresso (ou a integração): os limites do estatuto de refugiado	315
4.	Quem fica borda fora? Os migrantes não retornáveis ao país de origem	317
5.	Notas finais: desafios futuros da proteção internacional dos refugiados	321
6.	No fim do capítulo	323
CAPÍTULO IV: DIREITO INTERNACIONAL ECONÓMICO		327
Manuel Fontaine Campos		
1.	Introdução	328
1.1.	Noção	328

1.2.	Âmbito	329
2.	Evolução histórica das relações comerciais internacionais	333
2.1.	Até à II Guerra Mundial	333
2.1.1.	O mercantilismo	333
2.1.2.	O livre-cambismo	335
2.1.3.	O protecionismo entre guerras	337
2.1.4.	O “mercantilismo liberal”	337
2.2.	Depois da II Guerra Mundial	338
2.2.1.	O surgimento do GATT	338
2.2.2.	As normas fundamentais do GATT 1947	339
2.2.3.	O desenvolvimento do GATT 1947 na segunda metade do século XX	340
2.2.4.	A criação da Organização Mundial do Comércio	342
3.	Direito Mundial do Comércio	343
3.1.	Enquadramento: o Direito emergente do Acordo de Marraquexe	343
3.2.	Princípios fundamentais: princípio da proteção exclusivamente aduaneira	345
3.2.1.	Princípio da proteção aduaneira ordenada	346
3.2.2.	Princípio da proibição das restrições quantitativas	349
3.3.	Princípios fundamentais: princípio da nação mais favorecida	351
3.3.1.	Conteúdo	352
3.3.2.	Evolução histórica	354
3.3.3.	Caráter incondicional	356
3.4.	Princípio do tratamento nacional: remissão	362
4.	No fim do capítulo	362

CAPÍTULO V: O DIREITO INTERNACIONAL DO AMBIENTE

Lígia Carvalho Abreu

1.	A norma internacional ambiental	368
2.	A responsabilidade internacional por factos ilícitos e lícitos no contexto da proteção e conservação do ambiente	386
2.1.	O sentido de risco e dano ambiental na responsabilidade internacional	387
2.2.	A relevância da cooperação, prevenção e precaução na determinação da responsabilidade internacional dos Estados	403
3.	No fim do capítulo	422

CAPÍTULO VI: DIREITO DO MAR

Fátima Castro Moreira

1.	Introdução. Antecedentes	426
1.1.	Do more clausumao mare liberum	427
1.2.	A apropriação dos espaços marítimos	428
1.3.	AI e II Conferência sobre Direito do Mar e o discurso de Arvid Pardo	431
1.4.	AIII Conferência sobre Direito do Mar e a Convenção de Montego Bay	434
2.	Os espaços marítimos sob jurisdição nacional	436
2.1.	Mar territorial	438
2.1.1.	Águas interiores	438

2.1.2.	Mar territorial	438
2.1.3.	O Direito de Passagem Inofensiva	439
2.1.4.	Zona contígua	441
2.2.	Plataforma continental	442
2.2.1.	A dupla dimensão conceitual de plataforma continental no art. 76º CNUDM	442
2.2.2.	Direitos soberanos, exclusivos e inerentes	445
2.2.3.	Delimitação e delimitação	447
2.2.4.	Tipologia de recursos naturais	448
2.2.5.	A obrigação decorrente do art. 82º CNUDM	451
2.2.5.1.	Natureza jurídica	451
2.2.5.2.	Fórmula	452
2.2.5.3.	Modus operandi	453
2.2.6.	Jurisprudência relevante	454
2.3.	Zona económica exclusiva	457
2.3.1.	Definição	460
2.3.2.	Direitos soberanos	461
2.3.3.	Jurisdição	463
2.3.4.	Direitos e deveres dos outros Estados	464
3.	Os espaços marítimos além da jurisdição nacional	464
3.1.	Alto-mar	464
3.1.1.	Caraterização	464
3.1.2.	Liberdades de alto-mar	465
3.1.2.1.	As liberdades de navegação e de sobrevoos	465
3.1.2.2.	Liberdade de instalação de cabos e duetos submarinos	466
3.1.2.3.	Liberdade para construção de ilhas artificiais	467
3.1.2.4.	Liberdade de pesca	467
3.1.2.5.	Liberdade de investigação científica	467
3.1.2.6.	Outras liberdades	488
3.1.3.	O Estado de bandeira e a possível jurisdição concorrente	468
3.1.3.1.	Nacionalidade do navio	471
3.1.3.2.	Bandeira de conveniência	472
3.1.3.3.	Exceções à jurisdição exclusiva do Estado de bandeira	474
3.2.	Área	478
3.2.1.	Considerações gerais	478
3.2.2.	A exploração e aproveitamento de recursos	479
3.2.3.	O princípio do património comum da humanidade	480
3.2.4.	A Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos (AIFM)	482
3.2.5.	O Acordo de Implementação de 1994	483
4.	Ilhas e rochedos	484
4.1.	Definição	484
4.2.	Casos controversos	485
4.3.	Habitabilidade e/ou atividade económica	489
5.	Delimitação entre Estados com costas adjacentes ou situadas frente a frente	489
5.1.	Introdução	489

5.2.	A solução equitativa	492
5.3.	Critérios para uma solução equitativa	493
5.3.1.	Equidistância	493
5.3.2.	Equidade e princípios equitativos	501
5.3.3.	Única fronteira marítima (Single Maritime Boundary)	501
5.3.4.	Proporcionalidade	502
5.3.5.	Linha perpendicular em direção à costa	502
5.3.6.	Circunstâncias relevantes/especiais	503
6.	No fim do capítulo	505
CAPÍTULO VII: O ESPAÇO EXTERIOR		509
Bruno Reynaud de Sousa		
1.	Introdução	510
2.	Conceito e delimitação	513
3.	Evolução da regulamentação internacional	515
4.	Regime jurídico-internacional: <i>Corpus Iuris Spatialis</i>	518
4.1.	A articulação entre O <i>Corpus Iuris Spatialis</i> e o Direito Interno dos Estados	522
4.1.1.	A problemática dos detritos espaciais	525
4.1.2.	A obrigação de registo de objetos espaciais	527
4.2.	Enfoque: O Tratado sobre o Espaço Exterior de 1967	528
4.3.	A (im)possibilidade de realização de atividades militares	531
4.4.	A (im)possibilidade de apropriação: a mineração da Lua e de outros corpos celestes por atores não-estaduais	537
4.5.	Precisões quanto à responsabilidade do Estado em conexão com atividades espaciais	542
5.	No fim do capítulo	546
CAPÍTULO VIII: DIREITO DE AUTODETERMINAÇÃO DOS POVOS		549
José Alberto Azeredo Lopes		
1.	Introdução. Os antecedentes	550
2.	O direito de autodeterminação das Nações Unidas	557
3.	A autodeterminação-descolonização	561
3.1.	As grandes resoluções da Assembleia Geral e a sua aplicação	561
3.2.	Povo colonial e território colonial	565
3.3.	A conservação territorial (ou o princípio do <i>uti possidetis</i>)	572
3.4.	A representação através do MLN	577
4.	O “fim” da autodeterminação e a integridade territorial dos Estados	582
5.	Da autodeterminação externa à autodeterminação interna	585
5.1.	As hipóteses	585
5.2.	As minorias étnicas, religiosas, linguísticas e culturais	585
5.3.	Povos indígenas	596
5.4.	“Direito” à democracia	608
6.	Secessão e direito de autodeterminação dos povos	615
7.	No fim do capítulo	628

Maria Isabel Tavares

1.	Introdução e delimitação do objeto	632
2.	Princípios gerais da responsabilidade internacional dos Estados por factos internacionalmente ilícitos	639
3.	O facto gerador de responsabilidade	640
3.1.	Apresentação: os elementos do facto internacionalmente ilícito	640
3.2.	O elemento subjetivo: a imputação ou atribuição	641
3.2.1.	A regra da imputação funcional: princípio geral	642
3.2.2.	A atuação do órgão de um Estado que responsabiliza outro Estado	644
3.2.3.	Condutas de entidades particulares legalmente autorizadas a exercer prerrogativas de autoridade pública por um Estado e nesse âmbito	645
3.2.4.	Condutas <i>ultra vires</i> , em excesso, ou contra instruções	647
3.2.5.	A conduta dirigida, controlada ou sob instruções específicas do Estado (mesmo se aparentemente particulares)	648
3.2.6.	A conduta de particulares na ausência ou carência das autoridades públicas	657
3.2.7.	Os atos dos movimentos insurgentes	658
3.2.8.	A possibilidade de o Estado alterar a natureza de um comportamento particular, reconhecendo-o e adotando-o como seu	659
3.3.	A ilicitude	660
3.3.1.	Desconformidade com obrigação jurídico-internacional	660
3.3.2.	O caráter contínuo e não contínuo do FII	661
3.3.3.	O caso específico da violação da obrigação de prevenção de eventos	662
3.3.4.	O facto ilícito composto	663
3.3.5.	As circunstâncias de exclusão de ilicitude	663
4.	As consequências do facto internacionalmente ilícito (o conteúdo da responsabilidade)	674
4.1.	O regime base	674
4.2.	O facto ilícito de especial gravidade	680
5.	A implementação da responsabilidade	696
5.1.	O Estado lesado	697
5.2.	Estados terceiros que não o Estado lesado	710
6.	No fim do capítulo	727